



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 227**, de 19 de março de 1993.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, periodicamente, prestadores de serviços gerais, que sejam autônomos, para limpeza de valetas, bueiros e roçadas nas diversas localidades do Município.

**Art. 2º** - As contratações de que trata o artigo 1º, deverão ser por prazo fixo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de março de 1993.

**Nestor Bronstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL